



Referente Processo nº 30053/2021

Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2021.


A Diretoria Financeira da Câmara Municipal de Rio Branco

**Assunto: Solicitação Participação em evento**

Informo que foram juntados aos autos deste processo:

1. Projeto básico;
2. Folders;
3. Certidões
4. Cotação de passagens aéreas
5. Corrigem de Diárias
6. Valor da inscrição no Curso

Atenciosamente,

  
Joana Lima  
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria  
Portaria 018/2021



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
1ª SECRETARIA**



**PROJETO BÁSICO Nº 28/2021**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para a realização de curso e/ou capacitação, treinamento e aperfeiçoamento, com conteúdos voltados às atividades exercidas por agentes públicos do Poder Legislativo municipal rio-branquense, com a consequente concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas destinadas à participação no evento.

**2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO**

A contratação de empresa especializada na realização de treinamentos de capacitação para agentes públicos que exercem suas atribuições no Poder Legislativo municipal rio-branquense, juntamente com a concessão de diárias e aquisição de passagens aéreas para fins de deslocamento para o evento escolhido se faz necessária, porquanto esta é uma das formas de potencializar e aprimorar as atividades exercidas nesta Casa Legislativa.

Neste contexto é importante destacar que a Câmara dos Vereadores é composta por representantes do povo, aos quais cabem as funções de legislar, fiscalizar, julgar e assessorar o Poder Executivo. O exercício de tais atribuições só pode ser bem feito caso essas pessoas sejam bem qualificadas, o que torna imperiosa a disponibilização de treinamentos aos agentes públicos envolvidos nas competências supracitadas e, por conseguinte a contratação objeto deste projeto básico.

Isso posto, entendemos que o curso Redes Nova Lei de Licitações, mostra pertinência com o exercício da vereança e com a atuação do requerente no Poder Legislativo Municipal.

**3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A contratação direta objeto deste projeto básico fundamenta-se no disposto no artigo 25, caput, da Lei nº 8.009/90 por se tratar o caso de contratação em que há impossibilidade de aferição objetiva de critérios que viabilizariam uma competição, por ser seu objeto singular, qual seja, a escolha de qual treinamento realizar, dentre tantos disponíveis no mercado, o que demanda uma opção subjetiva do administrador.

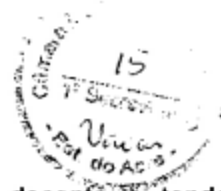
**4. ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PALESTRANTE**

A escolha do Centro de Estudos da Administração Pública – Ceap Brasil se dá em razão dela atuar na área da gestão pública, realizando cursos de capacitação em todo Brasil. Trata-se de empresa que já prestou serviços para a Câmara Municipal de Rio Branco.

O curso a ser adquirido, por sua vez, terá como professor/palestrante Antônio Carlos Noronha; Atuou profissionalmente na área de licitações e Contratos Administrativos, Setor de Compras e Comissão Permanente de Licitação na Universidade Federal de Santa



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
1ª SECRETARIA**



Catarina – UFSC. Possui especialização nesta área e está como docente e tendo capacitado mais de 15.000 pregoeiros pelo Brasil desde 2001. É Especialista Graduado em Filosofia pela UFSC e também é Especialista em Licitações e Contratos Administrativos de acordo com folder anexado ao pedido p.08.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor cobrado pelo curso Nova Lei de Licitações, R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), é aquele usualmente cobrado pela empresa Ceap Brasil para eventos dessa natureza, conforme demonstra o quadro abaixo.

<b>Curso:</b> Atribuição das Comissões e Orientações para a Mesa Diretora. <b>Órgão:</b> Ceap Brasil <b>Local:</b> Belo Horizonte/MG. <b>Data:</b> 27 a 30 de julho de 2021. <b>Carga horária:</b> 14 horas <b>Professores envolvidos:</b> 02 <b>Valor do investimento:</b> R\$790,00.	<b>Curso:</b> Emendas Parlamentares: Tudo o que o Vereador precisa saber. <b>Órgão:</b> Ceap Brasil <b>Local:</b> Belo Horizonte/ MG <b>Data:</b> 28 de setembro a 01 de outubro de 2021. <b>Carga horária:</b> 14 horas <b>Professores envolvidos:</b> 01 <b>Valor do investimento:</b> R\$790,00.	<b>Curso:</b> CPI, Cassação de Mandato e Sindicâncias no Legislativo Municipal. <b>Órgão:</b> Ceap Brasil <b>Local:</b> Belo Horizonte/ MG <b>Data:</b> 24 a 27 de agosto de 2021. <b>Carga horária:</b> 14 horas <b>Professores envolvidos:</b> 01 <b>Valor do Investimento:</b> R\$790,00.
--	---	--

**5. EXECUÇÃO DO CURSO**

O curso Redes Sociais e a Comunicação do Mandato Legislativo tem carga horária de 12 (doze) horas a serem cumpridas em 4 dias, conforme programação abaixo relacionada, extraída do folder de inscrição de p.02.

**1º dia – 27/10/2021 – quarta-feira – 13 às 14h**

Credenciamento e entrega dos material;

**Quarta- feira – 27/10/2021 – 14 às 18h**

**MÓDULO I - INTRODUÇÃO A NOVA LEI - Aplicabilidade da Nova Lei e sua vigência imediata e prazo de 24 meses.**

- Aplicação da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 com a Nova Lei: vantagens e desvantagens.
- Principais conceitos
- Objetivos da licitação
- Principais alterações na etapa de planejamento
- O ETPe do Termo de Referência
- Principais alterações nas Modalidades de licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
1ª SECRETARIA**



- Como vai funcionar o Pregão.

**2º dia - 20/10/2021 - quinta-feira - 09 às 12h**

**Módulo II**

- Principais alterações nas Etapas da fase de seleção do fornecedor
- Exigências para habilitação.
- O julgamento das propostas e modos de disputa.
- Momento Recursal e formas de resposta: estratégias
- Principais agentes: Licitante, agente de contratação, pregoeiro e comissão de contratação.
- Separação e acumulação de funções
- Atuação da assessoria jurídica

**Quinta – feira – 28/10/2021 – 13:30h às 17:30h**

**MÓDULO III**

- NOVOS PROCEDIMENTOS E REGRAS CONTRATUAIS
- Procedimentos auxiliares da Nova Lei
- Principais modificações nas dispensas e inexigibilidades: Contratação direta
- Contrato administrativo: regras básicas na nova lei: Formalização, Vigência e Alterações contratuais. Recuperação do equilíbrio econômico financeiro
- Gestão e Fiscalização.

**4º dia - 29/10/2021 - sexta-feira – 09 às 12h**

**MÓDULO IV**

- INEXECUÇÃO CONTRATUAL E PECULIARIDADES
- Inexecução do Contrato e Ata e aplicação de penalidades
- Peculiaridades na Lei para:
  - Compras - Serviços contínuos
  - Serviços terceirizados
  - Obras e serviços de engenharia.

**8. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento da presente contratação, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), será efetuado à empresa Centro de Estudos da Administração Pública através de transferência bancária.

Frise-se ainda, nos termos do art. 62, caput, da Lei nº. 8.666/93, que em razão do valor do negócio, não há necessidade de elaboração de contrato, motivo pelo qual esse instrumento será substituído pela nota de empenho.



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
1ª SECRETARIA**



**7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - O pagamento da causativo ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000- Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Fonte de Recursos:** 1.01

8.2 - A aquisição de passagens aéreas ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000- Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com locomoção

**Fonte de Recursos:** 1.01

8.3 - O pagamento de diárias ocorrerá na dotação do Programa de Trabalho: 02.001.001.01.031.0601. 2001.0000- Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - AC

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

**Fonte de Recursos:** 1.01

**8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1 Executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas;

9.2 Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento;

9.3 Responsabilizar-se pelo recebimento das notas de empenho e faturamento individualizado;

9.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente;

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma consignada no item 7 do presente projeto básico;

10.2 Conceder ao requerente, conforme Resolução Legislativa 05/2014, diárias destinadas a prover as despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana no período do evento;

10.3 Disponibilizar passagens aéreas ao requerente para que este consiga se deslocar até o local do treinamento no período estritamente necessário à ida e à volta do evento;



**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO  
1ª SECRETARIA**



**10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Advertências por escrito, admitidas inicialmente, pela infração de qualquer item pactuado, desde que sem conseqüências nos prazos e nos valores estabelecidos;

11.2 Multas, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato,

11.3 Multas de 5% (cinco por cento) do valor da nota de empenho, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

11.4 Impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.5 Declarações de idoneidade que impedem o contratado de contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

11.2 As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93, observado o contraditório e a ampla defesa.

11.4 A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

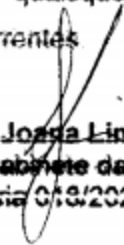
**11. DA EVENTUAL RESCISÃO.**

As hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93. Nesses casos, o fornecedor reconhece os Direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**12. DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco – Acre, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Projeto Básico e das Contratações dele decorrentes.

Rio Branco – AC, 21 de outubro de 2021.

  
Joana Lima  
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria  
Portaria 018/2021

**CURSO PRESENCIAL**

# ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES E ORIENTAÇÕES PARA A MESA DIRETORA

Belo Horizonte/MG

## A quem se destina?

Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor,  
Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete, Secretários

Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.

**Belo Horizonte/MG**

Centro de Convenções AMMG  
Av. João Pinheiro, 161, Centro

## Professores



### Leonardo Militão Abrantes

Doutor em Filosofia do Direito, Mestre em Administração Pública, especialista em Direito Municipal. Professor na área do Direito Público. Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG. Tem ênfase em Política e Planejamento Governamentais, atuando principalmente nos seguintes temas: servidor público, administração pública, direito constitucional e licitação.



### Paulo Renato Oliveira

Especialista em Direito Público, atua como assessor jurídico de Câmaras e Prefeituras. É assessor jurídico na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Foi Procurador-Geral de Municípios. Professor na área do Direito Público. É membro da Comissão de Direito Municipal da OAB-MG. Tem ênfase em Poder Legislativo e políticas públicas, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional, Administração Pública e Direito Financeiro.



### Material Didático

Faixa personalizada,  
material digital  
e fotos do evento



### Coffee Break



### Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento  
de 75% da programação  
obrigatória



**Investimento**  
**R\$ 790,00 - 1 inscrição**



**Pagamento via depósito, boleto ou cheque.**

**Contato:**  
Cecilia B. de Moraes  
Cecilia B. de Moraes  
Cecilia B. de Moraes

### Objetivo do Curso:

Promover o conhecimento necessário sobre as atribuições das comissões legislativas e da mesa diretora, conduzindo o parlamentar e gestor público à ação de forma a evitar erros de gestão e garantir as ferramentas corretas para o bom andamento das atividades legislativas.

## Programação

**Terça-feira** ▶ 20/02/2015 - 14h às 17h

- Credenciamento e entrega de material didático.

**Quarta-feira** ▶ 24/02/2015 - 8h às 12h

### MODULO I - ATRIBUIÇÃO DAS COMISSÕES LEGISLATIVAS

- Composição das comissões e o caráter de proporcionalidade por partido.
- O Regimento Interno e o Regimento Interno do Conselho Municipal de Administração.
- A participação das comissões nas atividades e as matérias legislativas.
- A atuação das Comissões em processos de controle do processo legislativo.
- O parecer de Comissões.
- Como Elaborar e Redigir o Projeto de Lei.
- Apresentação do projeto de lei em Comissão.
- Como e Quando Elaborar Relatório de Gestão de Avaliação Pública e Constituição de Comissão no âmbito da Comissão.

**Quarta-feira** ▶ 24/02/2015 - 14h às 17h

1. CT/2011 - Consultoria Legislativa

**Quinta-feira** ▶ 26/02/2015 - 8h às 12h

### MODULO II - ORIENTAÇÕES PARA A MESA DIRETORA

- Quais as competências da Mesa Diretora?
- Procedimentos da Mesa Diretora em relação a "Quais as competências dos demais membros?"
- Atuação da Mesa Diretora.
- Apresentação de projetos de lei em Comissão.

**Quinta-feira** ▶ 26/02/2015 - 14h às 17h

2. CT/2011 - Sistema de Registro Parlamentar

**Sexta-feira** ▶ 27/02/2015 - 8h às 12h

### MODULO III - ASPECTOS RELEVANTES NA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

- Estrutura da Câmara Municipal e seus órgãos: Diretoria, Direção Administrativa, Direção de Comunicação Social, Direção de Planejamento e Gestão de Pessoas, Câmara Parlamentar.
- Responsabilidades nas Comissões: Comissão de Constituição e Justiça e de Processo Legislativo, Comissão de



EMENDAS PARLAMENTARES

# EMENDAS PARLAMENTARES: TUDO QUE O VEREADOR PRECISA SABER

Belo Horizonte/MG

## A quem se destina?

Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete, Secretários

Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo

**Belo Horizonte/MG**

Centro de Convenções AMMG  
Av. João Pinheiro, 161, Centro

## Professor



### Paulo Renato Oliveira

Especialista em Direito Público, atua como assessor jurídico de Câmaras e Prefeituras. É assessor jurídico na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Foi Procurador-Geral de Municípios. Professor na área do Direito Público. É membro da Comissão de Direito Municipal da OAB-MG. Tem ênfase em Poder Legislativo e políticas públicas, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional, Administração Pública e Direito Financeiro.



### Material Didático

Paleta personalizada,  
material digital  
e fotos do evento



### Coffee Break



### Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento  
de 75% da programação  
obrigatória



# Programação

**Terça-feira**



24/01/2018 - 14h às 17h

- Credenciamento e entrega do material didático

**Quarta-feira**



25/01/2018 - 14h às 17h

## PAINEL I – INTRODUÇÃO

- O que é o Orçamento Municipal
- A possibilidade de Emendas Parlamentares
- A origem histórica e atual da Emenda Parlamentar, sua evolução e modalidades
- Distinção entre emendas individuais e coletivas
- A origem da Poder Executivo, Legislativo e Judiciário
- O Orçamento Municipal e o Município
- O Orçamento Legislativo e o Município
- Projeto de Lei municipal de emenda

**Quarta-feira**



25/01/2018 - 14h às 17h

- 1ª Etapa - Consultoria Legislativa

**Quinta-feira**



26/01/2018 - 14h às 17h

## PAINEL II – IMPLANTAÇÃO

- A Lei Orçamentária Municipal e o Orçamento Municipal
- A possibilidade de Emendas Parlamentares
- A origem histórica e atual da Emenda Parlamentar, sua evolução e modalidades
- A distinção entre emendas individuais e coletivas
- A origem da Poder Executivo, Legislativo e Judiciário
- O Orçamento Municipal e o Município
- O Orçamento Legislativo e o Município
- Projeto de Lei municipal de emenda

**Quinta-feira**



26/01/2018 - 14h às 17h

- 2ª Etapa - Emendas Parlamentares e Estabelecimento do Município pelo Município

**Sexta-feira**



27/01/2018 - 14h às 17h

## PAINEL III – APROVAÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES

- A Lei Orçamentária Municipal e o Orçamento Municipal
- A possibilidade de Emendas Parlamentares
- A origem histórica e atual da Emenda Parlamentar, sua evolução e modalidades
- A distinção entre emendas individuais e coletivas
- A origem da Poder Executivo, Legislativo e Judiciário
- O Orçamento Municipal e o Município
- O Orçamento Legislativo e o Município
- Projeto de Lei municipal de emenda



**Pagamento via depósito, boleto ou cheque.**

Valor do curso: R\$ 1.000,00  
Valor do material: R\$ 100,00  
Valor total: R\$ 1.100,00



**Objetivo do curso**

- O objetivo do Curso é apresentar as orientações definidas pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015 e pela Emenda Constitucional no 100, de 2019, quanto à possibilidade de apresentação das emendas impositivas pelos vereadores ao orçamento público municipal.
- Contextualizar como esta deverá ocorrer para a sua implantação em âmbito municipal, qual o rito necessário, quais são as alterações necessárias na legislação vigente.
- Orientar como a Câmara deverá se organizar, o papel da Comissão de Orçamento e Finanças (COF), na análise e acompanhamento destas emendas.
- Instruir os parlamentares quanto a quais tipos de emendas podem ser apresentadas, quais são os dados necessários, o que fazer se esta possuir impedimento técnico, e como o vereador poderá acompanhar a sua execução.

Curso de Capacitação em

# CPI, CASSAÇÃO DE MANDATO E SINDICÂNCIAS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Belo Horizonte/MG

## A quem se destina?

Vereadores, Assessores, Procurador, Contador, Controle Interno, Ouvidor, Diretor de Câmara, Chefe de Gabinete, Secretários

Servidores Públicos em geral e demais interessados no objeto de estudo.

**Belo Horizonte/MG**

Dayrell Hotel e Centro de Convenções  
Rua Espírito Santo, 931 - Centro

## Professores



### Leonardo Militão Abrantes

Doutor em Filosofia do Direito, Mestre em Administração Pública, especialista em Direito Municipal. Professor na área do Direito Público. Presidente da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG. Tem ênfase em Política e Planejamento Governamentais, atuando principalmente nos seguintes temas: servidor público, administração pública, direito constitucional e licitação.



### Paulo Renato Oliveira

Especialista em Direito Público, atua como assessor jurídico de Câmaras e Prefeituras. É assessor jurídico na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Foi Procurador-Geral de Municípios. Professor na área do Direito Público. É membro da Comissão de Direito Municipal da OAB-MG. Tem ênfase em Poder Legislativo e políticas públicas, atuando principalmente nos seguintes temas: Direito Constitucional, Administração Pública e Direito Financeiro.

10h30

11h30

12h30

13h30

14h30

15h30

16h30

17h30

18h30

19h30

20h30

21h30

22h30

23h30

24h30

25h30

26h30

27h30

28h30

29h30

30h30

31h30

32h30

33h30

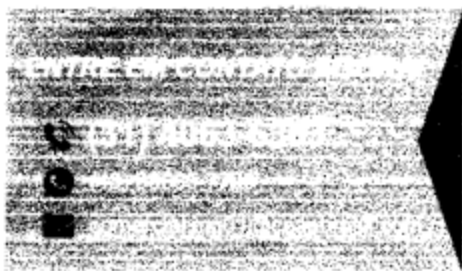
### Material Didático

Pasta personalizada,  
material digital  
e fotos do evento

### Coffee Break

### Certificado de Conclusão

A partir do cumprimento  
de 75% da programação  
obrigatória



Para mais informações sobre o curso, clique no link abaixo:

Pagamento via depósito, boleto ou cheque.

Para mais informações, clique no link abaixo:



Assinatura do Coordenador

Apresentar a estrutura orgânica e funcional das CPIs, CPPs e Sindicâncias, descrevendo seus requisitos, suas atribuições, bem como seus resultados à luz do ordenamento jurídico vigente, o curso traz o que há de mais atual no que diz respeito a atuação dos parlamentares frente a processos de investigações nas Câmaras Municipais.



## Programação

### Terça-feira

▶ 15h00 - 17h00 - 17/07/23

- Credenciamento e entrega de material didático.

### Quarta-feira

▶ 15h00 - 17h00 - 18/07/23

#### MÓDULO I – CPI – COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

- Requisitos;
- Definição, instauração e funcionamento da CPI;
- Quais assuntos podem ser investigados:
  - Poderes de investigação; Instauração, intimações, quebra de sigilo telefônico, forçoso telefônico;
- Requisição de documentos e informações;
- Publicidade dos atos da CPI;
- Extinção pelo pl. nãov.
- Entendimento dos Tribunais.

### Quarta-feira

▶ 15h00 - 17h00 - 19/07/23

- Atuação - Consultoria Legislativa

### Quinta-feira

▶ 15h00 - 17h00 - 20/07/23

#### MÓDULO II – CPP – COMISSÃO PARLAMENTAR PROCESSANTE

- Aspectos Legais;
- Cassação de Prefeitos e Vereadores;
- Intimações Político-Administrativas
- Procedimento público de cassação de mandato;
- Prazos e Conclusão;
- Intervenção do Judiciário;

### Quinta-feira

▶ 15h00 - 17h00 - 21/07/23

- Atuação - Oficina de Oratória Parlamentar

### Sexta-feira

▶ 15h00 - 17h00 - 22/07/23

#### MÓDULO III – SINDICÂNCIAS NO LEGISLATIVO MUNICIPAL

- Aspectos Legais;
- O dever de apurar uma irregularidade;
- A Sindicância Investigativa
- A Sindicância Punitiva
- O Processo Administrativo Disciplinar
- Espécies de Sanções;